

**CONSELHO DA  
JUSTIÇA FEDERAL**

# **MANUAL DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

(2ª Edição – Revisada e Atualizada de acordo com  
nova redação dada pela Lei n. 9.245, de 26/12/95)

Maria Suzette Trindade - Assessora Especial da Presidência do Conselho da Justiça Federal  
Elaboração da 1ª Edição

Sheila Campello Farias Gibaile - Analista Judiciário da Secretaria de Recursos Humanos do  
Conselho da Justiça Federal  
Atualização da 2ª Edição

Hylton Pereira - Assessor da Coordenação-Geral do Conselho da Justiça Federal  
Organização

**MANUAIS DE PROCEDIMENTOS  
DA JUSTIÇA FEDERAL, 4**

DEZEMBRO DE 2000

## SUMÁRIO

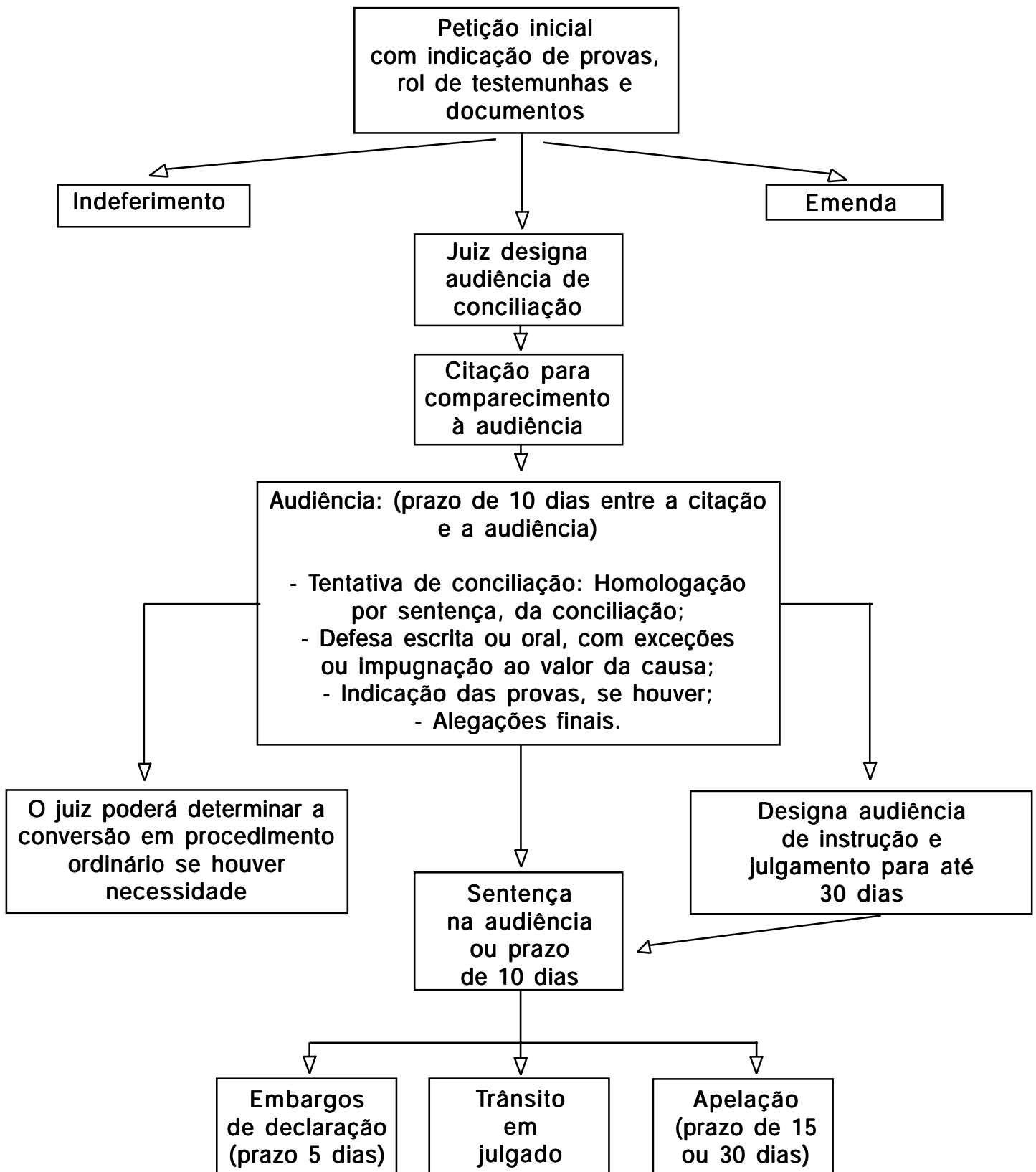
|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Apresentação .....             | 7  |
| Fluxograma .....               | 9  |
| Autuação .....                 | 10 |
| Processo e Procedimento .....  | 11 |
| Procedimento Sumário .....     | 11 |
| Petição Inicial .....          | 11 |
| Tramitação na Secretaria ..... | 12 |

## APRESENTAÇÃO

O presente Manual do Procedimento Sumário, elaborado a partir de conceitos doutrinários aplicados à prática forense, pretende destacar e esclarecer as especificidades do trâmite processual desse procedimento, tornando-o compreensível àqueles que atuam nas Secretarias de Vara da Justiça Federal de 1ª Instância e aos que buscam conhecer e entender a rotina de seu processamento.

## FLUXOGRAMA

### PROCEDIMENTO SUMÁRIO (com a redação dada pela Lei n. 9.245, de 26/12/95)





PODER JUDICIÁRIO

# JUSTIÇA FEDERAL

CÓDIGO DE BARRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA \_\_\_\_ REGIÃO

CÓDIGO DE BARRA

## PROCESSO E PROCEDIMENTO

Processo: “É uma seqüência de atos independentes, destinados a solucionar um litígio, com vinculação do juiz e das partes a uma série de direitos e obrigações”. (Füher, p. 54)

Procedimento: “É o modo pelo qual o processo anda, ou a maneira pela qual se encadeiam os atos do processo. É o rito, ou o andamento do processo”. (Füher, p. 54)

## PROCEDIMENTO SUMÁRIO – ARTS. 275 A 281, CPC

(Lei n. 5.869 de 11/01/73, com a alteração da Lei n. 5.925, de 01/10/73 e a nova redação da Lei n. 9.245 de 26/12/95)

Definição – procedimento sumário é aquele utilizado nos casos estabelecidos no art. 275, CPC: em razão do valor da causa (art. 275, I) e em razão da matéria (275, II).

### Hipóteses

Observar-se-á o procedimento sumário: (art. 275, CPC)

I – nas causas cujo valor não exceder vinte (20) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

II – nas causas, qualquer que seja o valor:

- a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;
- b) de cobrança a condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;
- c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;
- d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;
- e) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;
- f) nos demais casos previstos em lei.

Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

## PETIÇÃO INICIAL

Requisitos do art. 282 c/c art. 276, CPC:

- 1 – juiz a que é dirigida;
- 2 – nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;

- 3 – fatos e fundamentos jurídicos do pedido;
- 4 – o pedido com as suas especificações;
- 5 – valor da causa;
- 6 – apresentação do rol de testemunhas, requerimento de perícia, se necessário, com formulação dos quesitos, podendo nomear assistente técnico;
- 7 – requerimento para a citação do réu.

## TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA

A petição inicial, já distribuída, é autuada e numerada em Secretaria. Verificada a documentação que acompanha a inicial, bem como se há comprovante de recolhimento das custas, serão os autos conclusos ao juiz.

### CONCLUSÃO

Conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Federal...

Local e data.

.....

Servidor

### MODELOS DE DESPACHOS

#### 1 – Designando audiência de conciliação e julgamento (art. 277, CPC).

Designo o dia ... de ... de ... às ... hs, para audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 10 dias entre esta e a data da audiência, com a advertência prevista no art. 277, § 2º, do CPC.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Local e data

.....

JUIZ FEDERAL

#### 2 – Decisão indeferindo a inicial

Com fundamento no art. 295 do CPC, indefiro a inicial (razões...).

Devolvam-se os documentos, se solicitados.

Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

Local e data

.....

JUIZ FEDERAL

Obs.: Da decisão de indeferimento da inicial cabe apelação no prazo de 15 dias.

## JUNTADA

Junto, às fls. ... / ..., a petição de apelação apresentada em secretaria.

Local e data.

.....

Servidor

Juntada a petição da apelação, os autos irão conclusos ao juiz federal para despacho.

### 3 – Determinando emendas na petição inicial, (art. 284, CPC).

A petição inicial ressenete-se de ... (especificar o que deve ser atendido), pelo que determino que seja a mesma emendada (ou completada), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Local e data

.....

JUIZ FEDERAL

Recebidos os autos em Secretaria, o servidor remeterá o despacho para ser publicado no Diário da Justiça.

## CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. ... foi publicado no DJ desta data.

Local e data

.....

Servidor

Se for solicitado, na petição inicial, benefício de assistência judiciária gratuita, presentes os requisitos, o juiz decidirá:

### MODELO DE DEFERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA

Defiro a justiça gratuita.

Cite-se, designada a audiência do dia ... de ... de ... às ... hs. para conciliação, feitas as devidas intimações.

Local e data

.....

JUIZ FEDERAL

Expedido e assinado o mandado de citação (o Diretor da Secretaria poderá assinar por delegação do juiz), será remetido à Central de Mandados, para cumprimento.



MANDADO DE CITAÇÃO (seguir o modelo da Vara)

CERTIDÃO

Certifico que, em... de... de ....., foi expedido o mandado de citação e remetido à  
Central de Mandados.

Local e data.

.....

Servidor

Efetuada a citação, o oficial de justiça devolverá o mandado à Secretaria, que providenciará sua juntada aos autos.

JUNTADA

Junto, adiante, o mandado de citação com a certidão do Oficial de Justiça.

Local e data.

.....

Servidor

Após a juntada do mandado, o funcionário encarregado de secretariar a audiência de conciliação deverá, com a antecedência necessária, verificar se os autos estão em ordem para a realização da mesma. Havendo irregularidades, o Diretor de Secretaria tomará as devidas providências. Estando em ordem o processo, deverá o mesmo ser apresentado ao juiz 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, para que tome conhecimento da matéria.

Na data e hora marcadas para audiência, o funcionário encarregado, de posse dos autos, confirmará a presença das pessoas arroladas e intimadas. O oficial de justiça que estiver servindo de porteiro de auditório procederá ao pregão de abertura de audiência.

Realizado o pregão, o funcionário iniciará a lavratura da ata de audiência, mencionando as partes, advogados, testemunhas presentes ou ausentes, e avisará ao juiz da Vara para o início dos trabalhos.

A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

Serão decididas, de plano, na audiência, a impugnação ao valor da causa e as controvérsias sobre a natureza da demanda, com eventual conversão ao procedimento ordinário. A complexidade da prova técnica é também causa para a conversão ao procedimento ordinário.

Não obtida a conciliação, oferecerá o réu resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, quesitos para perícia, e indicando assistente técnico, se o desejar

## 1 – Havendo conciliação:

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos ... dias do mês de ... de ... às ... hs., na sala de audiência do juízo da ... Vara da Seção Judiciária ..., presente o MM. Juiz Federal Dr. ... comigo, foi feito o pregão da audiência, verificando-se presentes ... Inicialmente o juiz, após dar ciência dos termos da ação, propôs conciliação às partes, que a aceitaram nos seguintes termos ..., o que foi homologado pelo juiz que declarou extinto o processo. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado este termo que vai devidamente assinado.

Local e data.

.....

Assinaturas.

## 2 – Não havendo conciliação:

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos ... dias do mês de ... de ... às ... hs., na sala de audiência do juízo da ... Vara da Seção Judiciária ..., presente o MM. Juiz Federal Dr. ... comigo ..., foi feito o pregão da audiência, verificando-se presentes ... . Inicialmente o juiz, após dar ciência dos termos da ação, propôs conciliação às partes, não obtendo êxito. A seguir o juiz deu a palavra ao advogado do réu para defesa, havendo este pedido a juntada da contestação, trazida por escrito (ou produzido a seguinte defesa oral ...). O juiz decidiu: 1 – a impugnação ao valor da causa (se houver), 2 – controvérsias sobre a natureza da lide (se houver), 3 – intervenção de assistente (se houver), 4 – conversão ao procedimento ordinário (se for o caso), 5 – pela realização de prova pericial, nomeando perito (se for o caso). Não havendo prova pericial, designa audiência de instrução e julgamento para ... de ... de ... (data não-excedente a 30 dias). Nada mais havendo, foi encerrada a audiência e lavrado este termo, que vai devidamente assinado, ficando intimados os presentes da designação da audiência de instrução e julgamento (se for o caso).

Local e data.

.....

Assinaturas

### JUNTADA

Junto, adiante, cópia do termo de audiência.

Local e data.

.....

Servidor

Juntada do(s) laudo(s) do(s) perito(s) e assistentes técnicos:

## JUNTADA

Junto, adiante, o laudo ...

Local e data.

.....

Servidor

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos ... dias do mês de ... de ... às ... hs., na sala de audiência do juízo da ... Vara da Seção Judiciária ..., presente o MM. Juiz Federal Dr. ... comigo ..., foi feito o pregão da audiência, verificando-se presentes ... Inicialmente o juiz deu início à instrução, ouvindo, em depoimentos pessoais, autor, réu e as testemunhas por eles arroladas conforme termos em separado. Encerrada a instrução deu o juiz a palavra aos advogados do autor e réu, para os respectivos debates. Após o que, proferiu a seguinte sentença ... (ou declarou encerrada a audiência e determinou que lhe viessem conclusos os autos para sentença). Nada mais havendo foi encerrada a audiência, lavrado este termo que vai devidamente assinado.

Local e data.

.....

Servidor

## DEPOIMENTO PESSOAL

Que presta ... (autor ou réu), na ação n. ..., a respeito dos fatos que deram origem à demanda do modo seguinte: que ... que ...

### 1ª TESTEMUNHA (AUTOR OU RÉU)

Nome, nacionalidade, natural de ..., nascido(a) no dia ... de ... de ..., estado civil, profissão, sabendo ler e escrever, filho(a) de ... e de ..., residente e domiciliado(a) nesta cidade, à ..., portador(a) da Cédula de Identidade – RG n. ..., inquirido(o), respondeu que ...

Assinaturas (juiz e testemunha)

Após o encerramento da instrução, os autos serão conclusos ao juiz para sentença (se for o caso).

Proferida a sentença, o servidor mandará resumo da conclusão para publicação no órgão oficial.

Transitada em julgado a sentença será lavrada certidão:

### CERTIDÃO

Certifico que a sentença de fls. .../ ... transitou em julgado em .../ ... /... .

Local e data.

.....

Servidor

Havendo recursos de embargos de declaração ou apelação, será a petição juntada aos autos.

### JUNTADA

Junto, adiante, fls. ... / ..., a petição da(os) apelação (embargos de declaração).

Local e data.

.....

Servidor

### CONCLUSÃO

Concluso ao Exmo. Sr. Juiz Federal...

Local e data.

.....

Servidor

O procedimento a ser seguido está descrito no Manual de Procedimento Comum Ordinário.

Editoração

Divisão de Editoração da Secretaria de Pesquisa e Documentação/CEJ